



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº. 07/2021

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 01/2021

Síntese do objeto: A presente Carta Convite tem por objeto contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Técnico Contábil e fornecimento de Softwares, para a Câmara Municipal de Morro da Garça/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo. (ANEXOS I e II).

Tipo de Licitação: menor preço mensal.
Critério de Julgamento: menor preço.

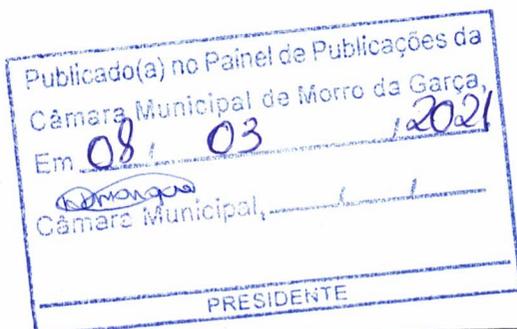
Entrega das propostas: Dia 18 de março de 2021, até às 09:30 horas, na sala de Licitação da Câmara Municipal

Edital completo e informação Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara localizada na Praça São Sebastião, nº 424 - Centro - Morro da Garça/MG, CEP 39.248.000, ou pelo telefone 38 3725-1121.

Morro da Garça/MG, 08 de março de 2021.


Isa Verônica Vieira Dias

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

MINUTA CARTA CONVITE

PROCESSO	LICITATÓRIO	Nº	07/2021
----------	-------------	----	----------------

MODALIDADE	CONVITE		
CARTA	CONVITE	Nº	01/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CONVIDADO:

TELEFONE FAX:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

Convidamos esta conceituada empresa a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Técnico Contábil com fornecimento de Softwares, conforme indicado no objeto da presente **CARTA CONVITE. (ANEXOS I e II)**

OBJETO:

Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Técnico Contábil e fornecimento de Softwares, para a Câmara Municipal de Morro da Garça/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo. **(ANEXOS I e II)**

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela Câmara Municipal, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art.22, §3º).

TIPO DE LICITAÇÃO:	FORMA DE FORNECIMENTO:	PRAZO DO CONTRATO:	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Mensal (conforme ANEXO I)	Conforme descrito no ANEXO III	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação deverá ser apresentada em **envelope hermeticamente fechado, devidamente lacrado e indevassável**, contendo os documentos descritos no ANEXO II, em cópias originais ou reprográficas autenticadas, dentro de seu prazo de validade e atender as exigências desta **CARTA CONVITE**

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

1. a proposta deverá ser apresentada em **envelope hermeticamente fechado, devidamente lacrado e indevassável**, contendo elementos de identificação do presente certame e da empresa participante;
2. a proposta apresentada em 1 (uma) via datilografada ou emitida por editor de texto, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada por seu representante legal;
3. a proponente deverá, além de outras informações que, relativas a seu critério, entenda



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: **a)** designação do número desta licitação; **b)** descrição dos serviços a serem prestados (**ANEXO I**); **c)** *indicar o preço expresso em Real, com duas casas decimais*, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; **d)** prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação;

4. declarar, no corpo da proposta, que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

Data e horário limite para entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

18/03/2021 – horário: até às 09h00min

Data e horário para abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO:

18/03/2021 – horário: 09h00min

Data e horário previsto para abertura dos envelopes de PROPOSTA:

A critério da Comissão de Licitação

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Secretaria da Câmara Municipal de Morro da Garça situado à Praça São Sebastião, nº 424 - Centro - Morro da Garça/MG, CEP 39.248.000.

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

LOCAL: Secretaria da Câmara Municipal – Morro da Garça /MG

Email :cmgarca@bol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Situado à Praça São Sebastião, nº 424 - Centro - Morro da Garça/MG, CEP 39.248.000.

HORÁRIO

MANHÃ/TARDE

12:00min às
18h00min

TELEFONE:
38 3725-1121

FAX:
()

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de **MENOR PREÇO, com direito de preferência a ME e EPP.**

2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo (art.45, §2º, da Lei 8.666/93).

2.1. Em caso de empate envolvendo Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto nos arts. 44 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c com o art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

DA CONTRAÇÃO:

1. A formulação da contratação será feita por intermédio de **ORDEM DE SERVIÇO E ASSINATURA DE CONTRATO (ANEXO III)**, sendo emitida nota de empenho em favor do adjudicatário, a conta da dotação 3.3.90.39.00.00.

2. O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços ao Legislativo Municipal, mediante emissão de nota fiscal.

3. Deverá o licitante vencedor, assinar o **TERMO DE CONTRATO (ANEXO III)**, no prazo máximo de 48 (quarenta e quatro) horas depois de convocado.

4. Deverá o adjudicatário, iniciar o objeto desta **CARTA-CONVITE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis, depois de emitida a ordem de serviço.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

5. Recusando o adjudicatário à prestação dos serviços, objeto desta **CARTA-CONVITE**, no prazo descrito no item 3, sem motivo justificado e devidamente comprovado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor global de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de contratar com o serviço público pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para manifestação nas reuniões, assinaturas em atas e demais documentos, a Licitante interessada deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada através de documento hábil, (**modelo do ANEXO IV**), assinado por representante legal da empresa identificada como tal, acompanhado de cópia de documento do credenciamento, sendo que esta pessoa terá poderes, depois de credenciada, para, inclusive, desistir do direito a prazos recursais.
2. O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em envelope separado, no início da sessão de abertura da licitação.
3. O credenciamento deverá conferir ao credenciado amplos poderes.
4. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes **Documentação**, a Comissão Permanente de licitação procederá ao credenciamento dos licitantes ou seus representantes que se fizerem presentes.
5. Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do credenciado. A documentação deverá ser apresentada com firma reconhecida ou acompanhada de documentos original para a devida autenticação no ato da sessão.
6. O credenciamento deverá ser feito somente se o (a) representante não for sócio (a) da empresa.
7. As pessoas interessadas e não credenciadas poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
8. A Comissão Permanente de Licitação, buscando agilizar o processo licitatório em epígrafe, enviará modelo de carta de renúncia de direito ao prazo de recurso na fase de julgamento da proposta de preço e de habilitação, ficando esclarecido que a falta do mesmo não é motivo para inabilitação ou desclassificação da empresa. Ressaltamos que este documento deverá ser preenchido somente quando a licitante não enviar representante ou se o representante não estiver devidamente credenciado. Se o (a) representante for sócio (a) ou estiver devidamente credenciado, dispensa-se a apresentação deste documento.
9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

DOS ANEXOS:

1. Complementam o presente **CONVITE**, tornando-se parte integrante do mesmo os seguintes anexos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- a) **ANEXO I** – Especificações;
- b) **ANEXO II** – Documentação a ser apresentada;
- c) **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
- d) **ANEXO IV** – Modelo de Documentos.

DAS INFORMAÇÕES

1. Quaisquer solicitações de informações sobre o presente certame, poderão ser encaminhadas a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morro da Garça, pessoalmente e por escrito, no horário de **12:00min às 18h00min nos dias úteis**, ou pelo e-mail: cmgarca@bol.com.br.
2. Na solicitação de informação, deverão constar o nome, CNPJ, endereço e telefone do solicitante.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Morro da Garça/MG.
08 de março de 2021

RESPONSÁVEL:

Isa Verônica Vieira Dias
Presidente da Comissão permanente de
licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ANEXO I

PROCESSO	LICITATÓRIO	Nº	07/2021
MODALIDADE.	CONVITE		
CARTA	CONVITE	Nº	01/2021
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
ESPECIFICAÇÕES			

A) ASSESSORIA E CONSULTORIA

1. Assessoria e Consultoria Contábil

1.1 Compreende a orientação segura aos clientes para tomada de decisões bem como relativas aos procedimentos corretos a serem adotados na gestão pública de acordo com as normas vigentes e emissão de pareceres de consultas relacionadas à área contábil;

1.2 Pareceres referentes a consultas sobre a LOA (Lei Orçamentária Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual);

1.3 Atendimento de consultas de natureza Técnica Contábil, com emissão de pareceres. O atendimento será feito pelo telefone, pelo FAX ou por escrito, sempre que solicitada e quando for necessária;

2. Conferência, Arquivamento e Fechamento

2.1 Compreende a verificação, por técnicos contadores, de toda a documentação enviada à CONTRATADA para conferência contábil dos lançamentos de receitas e despesas, bem como emissão de balancetes e relatórios mensais e anuais com o aval final do contador auditor se responsabilizando pelos serviços; elaboração das pastas de prestação de contas Mensais; Fechamento dos Balanços Anuais exigidos pela 4.320/64.

3. Assessoramento e Elaboração do Orçamento da Câmara Municipal

3.1 Compreende a Elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal, cabendo somente à Prefeitura consolidar tais informações.

4. Recursos junto ao TCEMG

4.1 Interposição de recursos junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sempre que necessário e em qualquer época, desde que correspondente a fatos registrados e a procedimentos adotados pela CONTRATANTE, em conformidade com a orientação da CONTRATADA.

B) ASSESSORAMENTO, PREENCHIMENTO PARA ENVIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

b) Pareceres referentes a consultas sobre a LOA (Lei Orçamentária Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual);

c) Atendimento de consultas de natureza Técnica Contábil, com emissão de pareceres. O atendimento será feito pelo telefone, pelo FAX ou por escrito, sempre que solicitada e quando for necessária.

5.2. Conferência, Arquivamento e Fechamento

a) Compreende a verificação, por técnicos contadores, de toda a documentação enviada à CONTRATADA para conferência contábil dos lançamentos de receitas e despesas, bem como emissão de balancetes e relatórios mensais e anuais com o aval final do contador auditor se responsabilizando pelos serviços; elaboração das pastas de prestação de contas Mensais; Fechamento dos Balanços Anuais exigidos pela 4.320/64.

5.3. Assessoramento e Elaboração do Orçamento da Câmara Municipal

a) Compreende a Elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal, cabendo somente à Prefeitura consolidar tais informações.

5.4. Encadernação dos Livros de Prestação de Contas

a) Compreende na encadernação de toda a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão naquele exercício (Livro dos relatórios emitidos pelo Sistema Contábil).

5.5. Recursos junto ao TCEMG

a) Interposição de recursos junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sempre que necessário e em qualquer época, desde que correspondente a fatos registrados e a procedimentos adotados pela CONTRATANTE, em conformidade com a orientação da CONTRATADA.

ASSESSORAMENTO, PREENCHIMENTO PARA ENVIO

5.6. Assessoria no Envio do Acompanhamento Mensal (Via SICOM)

a) Compreende no assessoramento do envio mensal, dos 12(doze) meses, das informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

5.7. Assessoria no Envio do Balancete Mensal (Via SICOM)

a) Compreende no assessoramento do envio mensal, dos 12(doze) meses, das informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

5.8. Assessoria no Envio do Balancete Encerramento Anual (Via SICOM)

a) Compreende no assessoramento do envio do encerramento anual das informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

5.9. DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

a) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio à Receita Federal de Dados relativos a débitos e créditos de Impostos Federais. Semestral.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

5.10 SIACE-LRF - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal

a) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de Dados de Lei de Responsabilidade Fiscal. Bimestral, Quadrimestral, Semestral e Anual dentro do prazo estabelecido;

5.11. SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

a) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio a Secretaria do Tesouro Nacional, das informações contábeis, orçamentárias, financeiras, fiscais, econômicas, de operações de crédito e de estatísticas de finanças públicas, dentro do prazo estabelecido.

5.12 SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

a) Compreende o levantamento de informações, preenchimento e envio ao Governo Federal de dados relativos ao Fundo de Garantia (FGTS) e Previdência Social (INSS) do Pessoal da CONTRATANTE: Dirigentes e Servidores e também dos Prestadores de Serviços com periodicidade MENSAL.

5.13. RAIS – Relação Anual de Informações Sociais

a) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio ao Ministério do Trabalho e Emprego brasileiro de dados relativos a informações sociais (Servidores) com periodicidade ANUAL.

5.14. DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

a) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio à Receita Federal de dados relativos ao Imposto de Renda Retido nas Fontes por pagamentos efetuados em favor do Pessoal da CONTRATANTE: Dirigentes e Servidores e também dos Prestadores de Serviços com periodicidade ANUAL.

SOFTWARES , MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM.

5.15. Sistema para Atender a Contabilidade (Via Web)

a) O Sistema para atender a Contabilidade com integração dos os Módulos de Orçamento, Planejamento, Contabilidade, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio e Compras.

5.16. Sistema de Folha de Pagamento

a) O Sistema de Folha de Pagamento, embora ainda seja desktop, possui rotinas de integração com o sistema Contas Públicas para geração automática dos Empenho relativos ao Departamento de Pessoal.

5.17. Link dos dados contábeis

a) Compreende a disponibilização e manutenção do link para divulgação dos dados Contábeis em tempo real.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

5.18. Hospedagem e Manutenção

a) Hospedagem, de banco de dados na nuvem (cloud computer), em servidor próprio da CONTRATADA.

Observação: A CONTRATADA deverá realizar a importação do banco de dados da CONTRATANTE para o sistema próprio.

6. A **CONTRATADA** se obriga a realização dos serviços conforme descritos no item 5 desta Cláusula, nos prazos determinados na Lei, salvo no caso de impedimentos decorrentes de falhas da **CONTRATANTE** que possam retardar os serviços da **CONTRATADA** ou comprometer a exatidão dos fatos e mais o disposto no item 7 desta Cláusula.

7. A **CONTRATADA** somente se responsabilizará por multas ou sanções aplicadas pelos órgãos fiscalizadores a **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

7.1 desde que sejam cumpridos, rigorosamente, pela **CONTRATANTE** os prazos estabelecidos no ANEXO I deste contrato para envio de dados ou documentos a **CONTRATADA**;

7.2 desde que os dados ou documentos enviados a **CONTRATADA** nos prazos estabelecidos no ANEXO I deste contrato, estejam completos;

7.3 desde que reste comprovado a negligência da **CONTRATADA** pelo não envio das informações.

8. A comprovação de envio ou postagem dos dados ou documentação a **CONTRATADA** necessários a realização dos serviços descritos no item 5 desta Cláusula, se fará por:

8.1 protocolo de recebimento por A.R quando o envio dos dados ou documentos se fizer por correio ou eletrônico;

8.2 protocolo de recebimento emitido pela **CONTRATADA** por solicitação da **CONTRATANTE** quando o envio dos dados ou documentos se fizer por fax, eletrônico ou e-mail;

CLÁUSULA III

Preço e Condições de Pagamento

1. Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** R\$ _____,00 (_____ reais) por mês, em moeda corrente do país, a partir da assinatura do contrato, através de cobrança bancária do Banco do Brasil, com vencimento no 5º dia útil do mês subsequente e protesto a partir do 10º dia do vencimento ficando a **CONTRATANTE** responsável pelas despesas oriundas de baixa de título e despesas de protesto. Este valor será corrigido anualmente.

1.1 Os valores deste contrato serão corrigidos anualmente, pelo índice INPC (IBGE), tendo como termo inicial a data de apresentação da proposta, qual seja, ___ de ___ de 2021.



CLÁUSULA IV

Dos Prazos para Início e Vigência do Contrato

1. Este contrato tem validade de 9 (nove meses), a partir de ___ de ____ de 2021, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer época, mediante comunicação expressa com três meses de antecedência, obedecendo ao disposto nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

2. Os serviços, objetos deste contrato, serão iniciados imediatamente, após a sua assinatura.

3. A **CONTRATADA** se obriga a entregar a prestação de contas da Câmara Municipal de Morro da Garça/MG dentro do prazo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, salvo no caso de impedimentos decorrentes de falhas da **CONTRATANTE** que possam retardar os serviços da **CONTRATADA** ou comprometer a exatidão dos fatos.

CLÁUSULA V

Dos Recursos Orçamentários

1. As despesas oriundas deste contrato, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta da seguinte dotação: 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA VI

Disposições Gerais

1. Fica eleito o foro da Comarca de **Curvelo/MG**, em atendimento ao disposto no art. 55, §2º da Lei 8.666/93.

2. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, calculado com base nos horários devidos nos últimos doze meses, devidamente corrigidos, para a parte que deixar de cumpri-lo, parcial ou totalmente.

3. A aplicação de quaisquer sanções relacionadas ao cumprimento deste contrato, será precedida de processo administrativo, mediante o qual garantirão o contraditório e a ampla defesa.

4. A **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelos encargos sociais devidos pelo pessoal da **CONTRATADA**.

5. Nos casos de rescisão por inadimplência ficará a parte inadimplente responsável pelas custas judiciais e honorários advocatícios.

6. Havendo outros serviços além daqueles mencionados no item 5 da CLÁUSULA II, serão os mesmos cobrados separadamente.

7. Constituem motivos para a suspensão dos serviços prestados neste contrato:

7.1 Falta de pagamento dos serviços, conforme estabelecido na CLÁUSULA III.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

7.2 Desatendimento de qualquer uma das cláusulas que incorra em prejuízo de uma das partes.

7.3 Omissão de qualquer uma das partes que impeça o bom desempenho da outra, na execução dos serviços.

E por assim haverem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas idôneas.

Morro da Garça/MG, __ DE _____ DE 2021.

Apolo Dias Sampaio
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL

Responsável Legal
EMPRESA:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

CONTRATO Nº _____/2021

ANEXO I

**PRAZOS PARA ENVIO DE DADOS E DOCUMENTOS À
CONTRATADA**

1. Conferência, Arquivamento e Fechamento

- Envio de documentos a CONTRATADA para conferência, arquivamento e fechamento:
 - Postagem no máximo até 5º(quinto) dia útil de fevereiro (ref. a documentação de janeiro)
 - Postagem no máximo até 5º(quinto) dia útil de março (ref. a documentação de fevereiro)
 - Postagem no máximo até 5º(quinto) dia útil de dezembro (ref. a documentação de novembro)
 - Postagem no máximo até 5º(quinto) dia útil de janeiro do ano subsequente(ref. a documentação de dezembro)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

2. Elaboração do Orçamento da Câmara Municipal

- Envio de contratada a CONTRATADA para preenchimento e envio a contratante:
 - **para municípios em que a data limite para envio da LOA a câmara é 30 de agosto**
 - até 10/08 de cada ano
 - **para municípios em que a data limite para envio da LOA a câmara é 30 de setembro**
 - até 10/09 de cada ano
 - **para municípios em que a data limite para envio da LOA a câmara é 30 de outubro**
 - até 10/10 de cada ano

3. Preenchimento para envio do SIACE-LRF

- Envio dos dados (Anexo V – RCL – LC 101/2000) a CONTRATADA para preenchimento e publicação para que ocorra o envio ao TCEMG:
 - **PARA CÂMARAS EM QUE O MUNICÍPIO FEZ OPÇÃO DE ENVIO QUADRIMESTRAL**
 - 1º quadrimestre até 25/maio (ref. aos meses de janeiro a abril)
 - 2º quadrimestre até 25/setembro (ref. aos meses de maio a agosto)
 - 3º quadrimestre até 25/janeiro (ref. aos meses de setembro a dezembro)
 - **PARA CÂMARAS EM QUE O MUNICÍPIO FEZ OPÇÃO DE ENVIO SEMESTRAL**
 - 1º semestre até 25/julho (ref. aos meses de janeiro a junho)
 - 2º semestre até 25/janeiro (ref. aos meses de julho a dezembro)

4. Preenchimento para envio do SICONFI

- Envio dos dados (Anexo V – RCL – LC 101/2000) a CONTRATADA para preenchimento e publicação para envio a CEF:
 - **Observa o mesmo prazo acima do SIACE-LRF**

5. Preenchimento para envio da DCTF – Sem ocorrência de fatos geradores o envio será somente em dezembro

- Envio de dados a CONTRATADA para preenchimento para que ocorra o envio a Receita Federal:
 - Postagem até o 5º (quinto) dia útil de cada mês
 - até o 1º(primeiro) dia útil de abril (ref. a data base de março)
 - até o 1º(primeiro) dia útil de dezembro (ref. a data base de novembro)
 - até o 1º(primeiro) dia útil de janeiro do ano subsequente (ref. a data base de dezembro)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- o até o 1º(primeiro) dia útil de janeiro do ano subsequente (ref. a data base do 13º salário)

6. Preenchimento para envio da SEFIP

- Envio de dados a CONTRATADA para preenchimento para que ocorra o envio a Caixa Econômica Federal:
 - o até o 1º(primeiro) dia útil de fevereiro (ref. a data base de janeiro)
 - o até o 1º(primeiro) dia útil de março (ref. a data base de fevereiro)
 - o até o 1º(primeiro) dia útil de dezembro (ref. a data base de novembro)
 - o até o 1º(primeiro) dia útil de janeiro do ano subsequente (ref. a data base de dezembro)
 - o até o 1º(primeiro) dia útil de janeiro do ano subsequente (ref. a data base do 13º salário)

7. Preenchimento para envio da RAIS

- Envio de documentos a CONTRATADA para preenchimento para que ocorra o envio ao Ministério do Trabalho:
 - o até 15/01 de cada ano (referente aos dados do ano anterior).

8. Preenchimento para envio da DIRF

- Envio de documentos a CONTRATADA para preenchimento para que ocorra o envio a Receita Federal:
 - o até 15/01 de cada ano (referente aos dados do ano anterior)

Apolo Dias Sampaio
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Responsável Legal
EMPRESA:

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ANEXO IV			
PROCESSO	LICITATÓRIO	Nº	07/2021
MODALIDADE.	CONVITE		
CARTA	CONVITE	Nº	01/2021
MODELO DE DOCUMENTOS			

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento de credenciamento o(a) Sr.(a) _____, neste ato representante da empresa _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para participar das reuniões relativas a **CARTA CONVITE** nº 01/2021 o(a) qual está autorizado(a) requerer vista de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____/_____/____ de _____ de 2021.
Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

Licitante:
Endereço:
Tel/Fax: Responsável:

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Morro da Garça/MG
Ref: Processo Licitatório nº 07/2021 – Convite nº 01/2021

Prezados Senhores,

_____, sediada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____ – (UF), inscrita no CNPJ nº _____/0001-____, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art.1º, da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz (____).



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

_____/_____/____ de _____ de 2021.
Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

Licitante:

Endereço:

Tel/Fax:

Responsável:



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ANEXO IV			
PROCESSO	LICITATÓRIO	Nº	07/2021
MODALIDADE E....	CONVITE		
CARTA	CONVITE	Nº	01/2021
MODELO DE DOCUMENTOS			

DESISTÊNCIA DE RECURSO

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Morro da Garça/MG
Ref: Processo Licitatório nº 07/2021 – **Convite** nº 01/2021
Prezados Senhores,

Declaramos, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, estando nossa empresa habilitada, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos da habilitação e proposta de preço preliminar do Processo Licitatório em epígrafe, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento licitatório passando-se à abertura do envelope de propostas das licitantes habilitadas.

Atenciosamente,

_____/_____,____ de _____ de 2021.
Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Morro da Garça/MG
Ref: Processo Licitatório nº 07/2021 – **Convite** nº 01/2021

Prezados Senhores,

Declaro, sob as penas da lei, que a Empresa, CNPJ ____/____/0001-__, não possui superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

_____/____/____ de ____ de 2021.
Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ANEXO IV			
PROCESSO	LICITATÓRIO	Nº	07/2021
MODALIDADE...	CONVITE		
CARTA	CONVITE	Nº	01/2021
MODELO DE DOCUMENTOS			

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Morro da Garça/MG
Ref: Processo Licitatório nº 07/2021 – **Convite** nº 01/2021

Para efeito de julgamento, nos termos do edital origem, apresentamos a V. S., nossa proposta de preço ao Convite nº 01/2021, que se refere a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Técnico Contábil com fornecimento de Softwares para o Legislativo Municipal de Morro da Garça, cujas normas, condições e especificações do **convite**, desde já colocamo-nos de pleno acordo.

O valor dos serviços, conforme especificações constantes do ANEXO I do presente **Convite** é de:

R\$ _____, ____ (_____ reais) mensais.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Declaramos estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços e fornecimento do bem.

Declaramos, para todos os fins e efeitos, e sob as penas da Lei, que recebemos todos os documentos pertinentes a esta licitação, fornecidos pela Câmara municipal.

Atenciosamente.

.....
(empresa proponente)

Endereço:

CNPJ-MF

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

_____/_____/____ de _____ de 20121.
Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III)

Processo nº. 07/2021

Carta-Convite nº. 01/2021

_____, sediada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____ - (UF), inscrita no CNPJ nº _____/0001-_____, participante da Carta-Convite nº. 01/2021, declaro na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8666/93, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e propostas preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta das licitantes habilitadas.

Morro da Garça, 18 de março de 2021.